

LEI N° 1100/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, SITUADA NO DISTRITO DE TIMONHA, NO MUNICÍPIO DE GRANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Quadra Poliesportiva Coberta, no distrito de Timonha, que passa a se chamar QUADRA POLIESPORTIVA FRANCISCO XAVIER DE SOUSA.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1100/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 18/11/2016 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES

ÓAB/CE 28.950-B

PROCURADOR ADMINISTRATIVO